



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1216, 26 DE JUNHO DE 2013.

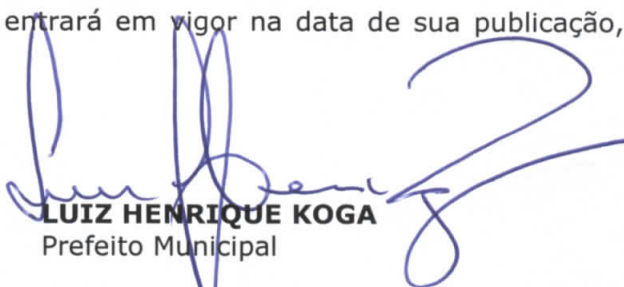
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR POÇO ARTESIANO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

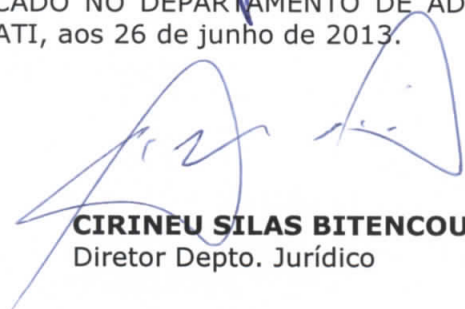
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um poço artesiano situado no Bairro Manoel Gomes, bem como toda estrutura construída para tratamento da água, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Unidade de Negócio Vale do Ribeira – Gerência do Setor de Jacupiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de junho de 2013.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico


SANDRA REGINA ARECO COSTA F. TORRES
Diretora do Depto. Planejamento Urbano